

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 20220558**

**REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EMENTA: 3º Termo Aditivo - Contrato Nº 20220558/SAAE – Processo Licitatório 023/2022/SAAE e Pregão Eletrônico Nº. 006/2022/SRP. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

### 1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás/PA - SAAE encaminhou a esta Controladoria Geral para manifestação acerca do 3º Termo Aditivo a (o) Contrato Nº 20220558, cujo objeto é a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, para análise e parecer desta controladoria.

### 2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do terceiro aditamento correspondente a(o) Contrato Nº 20220558 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA** e a empresa firma **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 44.614.096/0001-53**, mormente a prorrogação do prazo da vigência e acréscimo de valor contratado inicialmente, ficando as demais cláusulas inalteradas.

### 3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I. Consta nos autos do processo a solicitação ao Diretor Geral solicitando termo aditivo;
- II. Consta nos autos Relatório do Fiscal do contrato;
- III. Foi anexado cópia do contrato administrativo nº. 20220558 e extrato de publicação;
- IV. Consta nos autos justificativa da prorrogação contratual;
- V. Foi apresentado pesquisa de preços (cotações);
- VI. Foi apresentado a dotação orçamentária da empresa, informando que se encontra no exercício de 2024;
- VII. Consta nos autos Solicitação de aditivo contratual e sua justificativa;
- VIII. Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- IX. Autuação da empresa contratada;
- X. Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- XI. Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- XII. Foi apresentado Termo de Aceite da empresa contratada;
- XIII. Consta nos autos a minuta do terceiro termo aditivo ao contrato;
- XIV. Foi juntado o Parecer Jurídico;
- XV. Despacho ao controle interno.

### 4. PARECER

Feita as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade,

moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve firmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do aditamento.

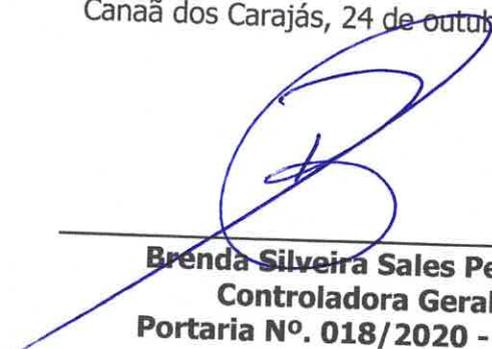
Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o Termo de Aditamento realizado, haja vista foi que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do termo aditivo seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Terceiro Termo Aditivo a(o) Contrato nº. 20220558.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás, 24 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Brenda Silveira Sales Pereira**  
**Controladora Geral**  
**Portaria Nº. 018/2020 - SAAE**